



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 5.250, de 06 de abril de 2021.

Dispõe sobre a nomeação do Conselho Municipal do Meio Ambiente de Taquaritinga, instituído pelo Decreto Municipal nº 4.066, de 20 de agosto de 2013, com alterações introduzidas pelo Decreto nº 4.624, de 27 de setembro de 2017, e dá outras providências.

Vanderlei José Marsico, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Taquaritinga,

Decreta:

Art. 1º. Fica nomeado o Conselho Municipal do Meio Ambiente de Taquaritinga, composto pelos seguintes membros titulares e respectivos suplentes, a saber:

§ 1º. Representantes do Poder Público Municipal ou Estadual:

I - Luis Carlos Lourençano e Rodrigo Pedro de Abreu; e, Camila Christina Takao e Paulo Sérgio Moreira da Silva (representantes da Secretaria Municipal de Obras e Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos);

II - Neide Ramos Salvagni e José Fonseca Neto (representantes da Secretaria Municipal da Educação e da Secretaria Municipal de Saúde);

III - Engº Agrº Oracy Schuindt Júnior e Engº Agrº Romão Santo Chueco (representantes órgãos técnicos ligados à unidade administrativa estadual responsável pela política rural e de produção agrícola na área de abrangência de Taquaritinga).

§ 2º. Representantes da Sociedade Civil Organizada:

I - Dr. Carlos Alberto Grigolli e Marcelo Gibertoni (representantes de entidade sindical ou associativa que reúna os produtores rurais e/ou agroempresários locais);

II - Dra. Patrícia Graciela Marsico Gibertoni e Dra. Fabiana Vieira Vazquez (representantes da Ordem dos Advogados do Brasil)

III - Engº Danilo Rafael Felipe e Engº Marco Aurélio Bossolane (representantes do órgão de classe CREA que reúna profissionais da engenharia e/ou agronomia);

IV - Profª Dra. Angelita Moutin Segória Gasparotto e Profª Dra. Thais Dias Martins Pongeluppi (representantes de faculdades públicas instaladas em Taquaritinga);

V - Dra. Ivânia Cristina Camin Chagas Modesto e André Luiz Alves (representantes de Clubes de Serviços instalados no Município);

1



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

VI - Luiz Carlos Arioli Gabriel e Perla Cristina Rodolpho; e, Ricardo Anselmo Lui e Maria Carla Martins Munuera Ogata (representantes de entidades não governamentais, sociedade civil sem fins lucrativos, OSCIP (Organização da Sociedade Civil de Interesse Público) ou OS (Organização Social) sediadas em Taquaritinga, cujo objeto social esteja relacionado à defesa do meio ambiente, bem como a conscientização popular sobre os conceitos pertinentes).

Art. 2º. Os membros do Conselho terão mandato de 2 (dois) anos, a contar desta data, permitida a recondução por mais 1 (uma) vez, por igual período.

Art. 3º. Os membros do Conselho e os respectivos suplentes não receberão remuneração de qualquer espécie, considerando-se o exercício do mandato, serviço relevante à comunidade.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 06 de abril de 2021.



Vanderlei José Marsico
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.



Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Secretário Adjunto resp.p/ Diretoria